

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 916 do 02/10/92

DECRETO Nº 7790/92
de 30 de setembro de 1992

PRORROGADO EPLO DECRETO Nº
7820/92

Dispõe sobre prorrogação'
do prazo de funcionamento
de repartições públicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Or
gânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A ,

Artº 1º - Fica prorrogado para 31 de outubro
de 1992, o prazo final previsto no artigo 1º do Decreto nº 7766/92, de
03 de setembro de 1992 que dispõe sobre horário de funcionamento de re
partições públicas municipais, mantidas as demais disposições.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de setembro de 1992.



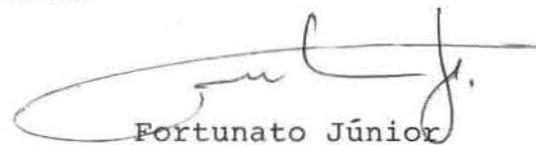
Pedro Yves
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior

Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de setembro'
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos